



Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

Gerência de Planejamento e Gestão Pública

N.º PROTOCOLO	210.124
DATA	12/06/24
HORÁRIO	09h01
SERVIDOR ASSINATÁRIA	Taís Rodrigues

Naviraí – MS, 07 de Junho de 2024

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 086/2024/GEPLAN

De: Flávia C. R. Bressa Pinheiro

Gerente de Planej. e Gestão Pública

Para: Elayne de Oliveira da Cunha Pimenta

Gerente de Finanças

Senhora Gerente,

Considerando que o Município de Naviraí faz parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Mato Grosso do Sul – CONISUL, composto por diversos Municípios da região;

Considerando que no ano de 2018 foi celebrado Convênio n. 864244/2018, entre o CONISUL e SUDECO - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, tendo como objeto a aquisição de equipamento de pavimentação asfáltica;

Considerando que após a contemplação, foi aberta a licitação pelo Consórcio CONISUL, através do Processo Administrativo n. 003/2018, Pregão Presencial n. 002/2018, para aquisição do equipamento, nos termos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666;

Considerando que no mês de novembro de 2019, o equipamento foi devidamente entregue para o Consórcio CONISUL, no valor de R\$ 1.480.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta reais);

Considerando que o Município de Naviraí cumpriu rigorosamente com as suas obrigações com pagamento de contrapartida que lhe foi devida, no valor de R\$ 56.217,16 (cinquenta e seis mil duzentos e dezessete reais e dezesseis centavos), considerando o cálculo pela quantidade de habitantes, com base na população estimada em 2018, conforme Ofício 002/2019/CONISUL;

Considerando que em prol do interesse público, o “equipamento” adquirido pelo CONISUL será utilizado pelo Município de Naviraí, com a aplicação dos serviços, pois irá contemplar diversos bairros com a reposição da malha asfáltica do Município.

Venho por meio deste, solicitar que seja iniciado o procedimento licitatório para futura formalização de contrato de programa com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Mato Grosso do Sul – CONISUL, que terá por objeto a transferência do contratante ao contratado dos seguintes encargos e serviços: **Gestão**



Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

Gerência de Planejamento e Gestão Pública

003

associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONISUL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul, inerentes a prestação de serviços de pavimentação asfáltica tipo C.B.U.Q – Concreto Betuminoso Usinado a Quente no Município de Naviraí/MS, no valor de R\$ 3.894.386,07 (três milhões oitocentos e noventa e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos), a ser executado em diversas ruas e avenidas do município e Naviraí – MS, Conforme orientações técnicas contidas no ETP – Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Memorial Descritivo. Informamos que os valores do serviço contratado serão pagos de acordo com a Resolução nº 16, de 10 de novembro de 2022 (cópia anexa).

JUSTIFICATIVA: O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL é uma associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, cujo princípio de funcionamento e da cooperação federativa e gestão associada de objetivos de interesse comum dos municípios consorciados, com o fim de melhorar o serviço público e as condições de vida da população. O objetivo declarado do CONISUL é discutir, fomentar e implementar medidas para o desenvolvimento socioeconômico e político a partir do local e regional. A criação do Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul constitui uma importante estratégia no sentido de buscar soluções para os problemas da região. A escassez de recursos financeiros, e a constante necessidade de a população dos municípios possuírem qualidade nos bens e serviços públicos impulsionaram para que diversos municípios excedessem seus limites territoriais e formassem parcerias e alianças com municípios vizinhos, formando consórcios intermunicipais, essa estratégia desenvolvida foi fundamental para amenizar a escassez de recursos financeiros. Os consórcios intermunicipais surgiram e constitui uma das formas de atuação para solução de problemas urbanos e ambientais dos municípios integrantes e propor resoluções para a disputa individual de recursos (MACHADO; ALBINO; VOLPATO 2017, CRUZ et al, 2009, RAVANELLI, 2010) O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL) é formado por 13 municípios: Mundo Novo; Japorã; Eldorado; Iguatemi; Itaquiraí; Naviraí; Juti, Sete quedas; Paranhos; Tacuru; Amambaí; Aral Moreira e Caarapó. Considerando o Art. 2º, item III § 3º da Lei 11.107/2005 que diz: “§ 3º Os consórcios públicos poderão outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos



Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

004

Gerência de Planejamento e Gestão Pública

mediante autorização prevista no contrato de consórcio público, que deverá indicar de forma específica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observada a legislação de normas gerais em vigor”.

Considerando o Art. 241 da CF/88 dispõe que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Considerando a necessidade de manutenção constante na malha viária do Município de Naviraí/MS;

Considerando que tal adesão representa uma considerável redução com a manutenção da malha viária, justifica-se a referida adesão.

Considerando a necessidade de manutenção constante na malha viária do Município de Naviraí/MS;

Considerando que tal adesão representa uma considerável redução com a manutenção da malha viária, justifica-se a referida adesão.

Segue anexo:

- Pedido de Compra nº 09/2024 – 10/2024 - Tapa Buracos;
- Pedido de Compras nº 238/2024 – 239/2024 - Recapeamento;
- Declaração Ambiental nº 252/2022;
- DFD - Documento de Formalização da Demanda;
- TR - Termo de Referência;
- E.T.P. - Estudo Técnico Preliminar;
- Resumo Geral do Orçamento;
- Planilha Orçamentária de Materiais e Serviços – Resumo Geral;
- Planilha Orçamentária de Materiais;
- Cronograma Físico Financeiro;
- Resumo e Totalização de Materiais Betuminosos – Memória de Cálculo;
- Memorial Descritivo;



Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

005

Gerência de Planejamento e Gestão Pública

- Ata de Assembléia Geral – CONISUL;
- Termo de Declaração de Posse;
- Resolução nº 018, de 1º de Outubro de 2021;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação do Secretário Executivo do Consórcio CONISUL;
- Estatuto Social do Consórcio CONISUL;
- Resolução nº 16, de 10 de Novembro de 2022;
- Documentação Fiscal Consórcio CONISUL;
- ART de Fiscalização;
- Projetos;

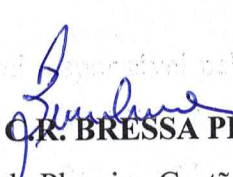
Informamos que o fiscal responsável pela Fiscalização e acompanhamento do Contrato será o Engenheiro Civil **Gessé da Silva Andrade**, matrícula nº 2829-0 e o fiscal suplente será o Engenheiro Civil **Flávio Roberto Vendas Tanus**, matrícula nº 2556-9. Fica designado como Gestor de Contrato, a servidora **Damaris Almeida da Silva**, matrícula nº 3671-4, como suplente a servidora **Viviane Larissa M. Lorençone**, matrícula nº 3260-3.

Recursos: Gerência de Serviços Públicos: R\$ 3.894.386,07

- Despesa: 6205;
- Fonte: 1500;

Sendo só o que se apresenta para o momento, e certo de contarmos com vossa costumeira colaboração, antecipadamente agradecemos.

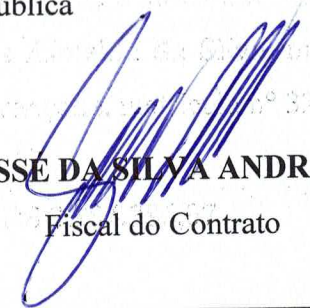
Atenciosamente,


FLÁVIA C.R. BRESSA PINHEIRO

Gerente de Planej. e Gestão Pública


FABIANO COSTA

Gerente de Serviços Públicos


GESSE DA SILVA ANDRADE

Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Gerência Municipal de Meio Ambiente

DECLARAÇÃO AMBIENTAL Nº 252/2022

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ			
CNPJ OU CPF: 03.155.934/0001-90		INSCRIÇÃO ESTADUAL – PESSOA JURÍDICA OU RG – PESSOA FÍSICA	
ENDEREÇO: DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ			
MUNICÍPIO: NAVIRAÍ	UF: MS	CEP: 79.950-000	TELEFONE: (67) 3924-4150
ATIVIDADE PRETENDIDA: OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE PISTA DE ROLAMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE; OPERAÇÃO DE TAPA BURACOS.			

Analizadas as informações e declaração prestada pelo requerente, declaramos que a atividade é **Isenta de Licenciamento Ambiental Municipal.**

- 01 - Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado, não exime o empreendedor do cumprimento da legislação ambiental e sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis;
- 02 - A Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais da atividade;
- 03 - A suspensão ou cancelamento desta Declaração não constitui prejuízo à adoção de medidas administrativas punitivas e judiciais cabíveis ao empreendedor e/ou ao responsável técnico;
- 04 - O titular desta atividade deverá providenciar a destinação final e ambientalmente correta dos resíduos gerados em seu empreendimento, ou em decorrência de sua atividade, observadas a respectiva classificação, visto que a responsabilidade por danos ambientais será comum entre o proprietário/possuidor da(s) área(s) e aquele que a executou;
- 05 - O empreendedor é responsável por armazenar e destinar adequadamente os resíduos, de maneira a assegurar a não contaminação do solo e dos recursos hídricos superficiais e/ou subterrâneos;
- 06 - Esta Declaração não isenta a empresa de cumprir outras formalidades legais junto aos órgãos federais, estaduais e municipais;
- 07 - Esta Declaração não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis no âmbito **MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL**;
- 08 - O empreendimento deverá estar em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo atestado pela Gerência Municipal de Obras;
- 9 - Será comum entre o proprietário/possuidor das áreas e aquele que executou diretamente a intervenção, a responsabilidade por eventuais danos ambientais decorrentes das intervenções realizadas com vistas à implantação ou operação da atividade isenta do licenciamento ambiental municipal;
- 10 - Informamos que para o uso de equipamentos sonoros o empreendedor deverá obedecer ao **Decreto nº 107/2015**, que regulamenta os sons, ruídos e vibrações, fogos de artifícios, visando garantir o bem-estar e o sossego público do Município de Naviraí/MS;
- 11 - O empreendedor deverá disponibilizar ao(s) seu(s) colaborador(es) os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e exigir sua utilização, a fim de garantir a segurança dos mesmos durante a execução de suas funções;
- 12 - Esta **DECLARAÇÃO AMBIENTAL** terá validade de **4 ANOS a contar da expedição**, enquanto permanecer somente a atividade e características atuais, sendo que qualquer pretensão de alteração da atividade deverá ser consultada previamente esta gerência;

Importante: 1) Esta declaração é válida para o endereço e atividade informada, caso o mesmo venha desenvolver no endereço ou atividade diversa deverá informar a Gerência de Meio Ambiente de Naviraí; 2) Protocolo nº:1264/2022.

Naviraí-MS, 22 de novembro de 2022.

LUIZ ALBERTO ÁVILA DA SILVA JUNIOR
Gerente de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS**www.navirai.ms.gov.br**PEDIDO DE COMPRAS**

Materiais de Consumo

Pedido de Compras Nº : 9/2024**Órgão requisitante: SERVIÇOS PUBLICOS****Almoxarifado: 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL**

Código	Item	Descrição	Unid.	Quantidade
40243	1	CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - A RETIRAR	TON	1.100,57

Naviraí – MS: 04/06/24**Fabiano Costa****Gerente de Serviços Públicos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS**www.navirai.ms.gov.br**PEDIDO DE COMPRAS**

Materiais de Consumo

Pedido de Compras Nº : 10/2024**Órgão requisitante: SERVIÇOS PUBLICOS****Almoxarifado: 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL**

Código	Item	Descrição	Unid.	Quantidade
21663	1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C - A RETIRAR	TON	8,63

Naviraí – MS: 04/06/24**Fabiano Costa****Gerente de Serviços Públicos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
PEDIDO DE COMPRAS

Pedido de Compras Nº : 238/2024

Órgão requisitante: SERVIÇOS PUBLICOS

Cod. Do Almoxarifado:

folha 001

Código	Item	Descrição	Unid.	Qtde.
40245	1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE RR-1C, PARA OPERAÇÃO DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	M²	71.886,8

Emitido por: HENDRIKAKISHINE

Naviraí – MS: **04/06/24**

Fabiano Costa

Gerente de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
PEDIDO DE COMPRAS

Pedido de Compras Nº : 239/2024

Órgão requisitante: SERVIÇOS PUBLICOS

Cod. Do Almoxarifado:

Código	Item	Descrição	Unid.	Qtde.
40244	1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), INCLUINDO VIBRO ACABADORA, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE CBUQ.	TON	5.594,8

Emitido por: HENDRIKAKISHINE

Naviraí – MS: **04/06/24**

Fabiano Costa

Gerente de Serviços Públicos